



Instrução Normativa Nº 2

Processo de Escolha de Representante Discente

Do Representante Discente

O Representante Discente é o aluno responsável por representar todos os alunos do PGETEMA, do curso de Mestrado e Doutorado, participando das reuniões da Comissão Coordenadora do PGETEMA e do Colegiado da Faculdade de Engenharia (**Art. 74 do Regimento Geral**).

Do Período de Mandato

O período de mandato do Representante Discente é de 12 (doze) meses, iniciando no mês de Abril.

Do Perfil dos Candidatos

Os candidatos ao cargo de representante discente devem ser alunos com responsabilidade e que tenham disponibilidade de tempo para exercer as atividades que demanda a função.

Da Candidatura

No mês março, o atual Representante Discente envia um e-mail à lista de alunos de mestrado e doutorado e a Coordenação do PGETEMA, anunciando o início do processo de candidatura dos alunos para o cargo de representante discente.

Os alunos que desejarem concorrer à eleição devem enviar um e-mail ao atual Representante Discente e à Coordenação do PGETEMA manifestando interesse num prazo máximo de 4 (quatro) dias.

Da Divulgação dos Candidatos

Imediatamente após o período de candidatura, o Representante Discente envia um e-mail para a lista de alunos de mestrado e doutorado e a Coordenação do PGETEMA com os nomes dos candidatos, além de efetuar a divulgação por meio de cartazes afixados nas dependências do PGETEMA.

Da Votação

Será disponibilizada uma urna, que se encontrará na secretaria do PGETEMA por um período máximo de 3 (três) dias.

Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos será feita pelo Representante Discente atual, com a presença dos candidatos e de pelo menos um Professor Membro da Comissão Coordenadora do PGETEMA.

Do Resultado da Votação



A divulgação do novo Representante Discente será realizada em até 07 (sete) dias a partir do término da votação.

Ao final do processo completo de eleição a Comissão Coordenadora do PGETEMA deve homologar a eleição fazendo constar em ata e informando à PROACAD sobre o resultado.

Do Processo de Troca de Representante Discente

Após este processo, inicia-se o mandato do novo Representante Discente para o ano corrente. O Representante Discente eleito escolherá o seu suplente e informará aos alunos e Comissão Coordenadora do PGETEMA. Se o aluno eleito ao cargo estiver impossibilitado de assumir a representação discente, o subsequente mais votado poderá assumir o cargo.

Sobre Esta Instrução Normativa

As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PGETEMA, elas limitam-se a precisar detalhes operacionais e definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora que, conseqüentemente, estão subordinados aos dispositivos anteriormente citados.

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia de Materiais-PGETEMA na reunião de Nr. 006/2007 de 19/04/2007.